

Lei nº 40

Abre ao corrente exercício municipal, digo crédito Especial ao valor de R\$ 1.680.00 (Um mil e seiscentos e oitenta cruzeiros novos) para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Jaciara, sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º
Abre ao corrente exercício, crédito especial, na quantia de R\$ 1.680.00 (Um mil e seiscentos e oitenta cruzeiros novos), para ocorrer a despesa decorrente da aquisição de um busto, do extinto Antônio Ferreira Viçoso, fundador deste município, que foi colocada na praça principal da cidade, por ocasião dos festejos de 10º aniversário da fundação do município.

Artº 2º
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Jaciara, em 31 de Dezembro de 1966

Sanciono:

Ramon Araújo Tacaranaby
Prefeito Municipal